



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.ACA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022/PMJ

Objeto: Chamamento Público que especifica critérios objetivos para a realização do ressarcimento de danos materiais e morais, e define o procedimento para o processamento dos pedidos de ressarcimento de prejuízos formulados pelos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, localizado em frente à Praça Dario Salles, ocorrido no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em Joinville/SC.

ESCLARECIMENTO

Recebido em 31 de maio de 2022 às 13h21min.

Questionamento: *"Boa tarde gostaria de saber como é que vai o andamento do meu processo aí junto a indenização da queda da calçada de Natal"*

Resposta : De acordo com o item 5.12 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, informamos o indeferimento do pedido de ressarcimento de danos materiais e morais, formulado por Roberto da Cruz, conforme Termo de Decisão PGM.GAB [0012970269](#), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1975, disponibilizado em 30/05/2022.

"Item 5.12 A decisão final do Chefe do Poder Executivo pela ratificação ou não do parecer técnico conclusivo, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município"

Atenciosamente,

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E INDENIZAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Elizia Roberta Mafra, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Flenik, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,



Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2022, às 01:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Wivian Nereida Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013091316** e o código CRC **27C7DD02**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.057399-0

0013091316v3

Criado por [u29919](#), versão 3 por [u29919](#) em 31/05/2022 18:23:58.